



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 241/2008

Ementa: Dispõe sobre o Orçamento Anual da Câmara Municipal de Vassouras para o exercício de 2009.

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vassouras, para o exercício de 2009, é estimado em R\$ 2.212.207,75 (dois milhões, duzentos e doze mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos), fixando a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o repasse pelo Poder Executivo, de acordo com o orçado para as despesas.

Art. 3º - A Despesa obedecerá ao seguinte desdobramento:

01.01 – PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA	<u>R\$ 402.000,00</u>
PROCESSO LEGISLATIVO	
AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.01.031.0005 2.2002 - Remuneração dos Vereadores	
3.1.90.11.01 – Venc. Vant. Fixas Pessoa! Civil	R\$ 402.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

02 – SECRETARIA DA CÂMARA LEGISLATIVA

RS 1.521.870,08

PROCESSO LEGISLATIVO

01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0102.04.122.0002 2.2003 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.90.11.02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS/

PESSOAL CIVIL

RS 855.381,79

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL

RS 101.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RS 134.825,96

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/

PESSOA FÍSICA

RS 10.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/

PESSOA JURÍDICA

RS 300.000,00

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS, CUSTOS E TAXAS JUDICIAIS

RS 4.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS EXERC. ANTERIOR

RS 5.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

RS 1.662,33

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

PERMANENTES

RS 110.000,00

0102.09.271.0003 2.2005 . ENCARGOS SOCIAIS

RS 230.000,00

3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS

RS 230.000,00

0102.09.272.0003 2.2005 . ENCARGOS SOCIAIS

RS 30.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FUPREVAS

RS 30.000,00

0102.09.271.0004 2.2018 - ENCARGOS COM INATIVOS E

PENSIONISTAS

RS 28.337,67

3.1.90.01.00 – APOSENTADORIA E REFORMAS

RS 28.337,67

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO

RS 2.212.207,75

Valdir de Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



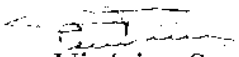
Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Art.4º - O Orçamento será reajustado na mesma proporção dos índices de correção a serem adotados pelo Executivo.

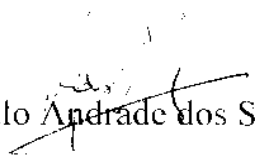
Art. 5º - Fica o Poder Legislativo através de seu Presidente, autorizado na forma da legislação vigente, abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2009, mediante Decreto- Legislativo, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução para suprimimento de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

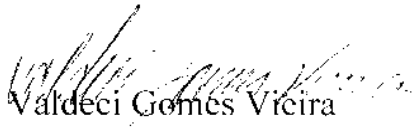
Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2008.


Renan Vinicius Santos de Oliveira

Presidente


Pedro Paulo Andrade dos Santos

Vice-Presidente


Valdeci Gomes Vieira

1º Secretário


Elias Gonzaga dos Santos Filho

2º Secretário